

ATA Nº 2

Reunião do Júri para recrutamento e seleção de um Estágio Profissional na Administração Local (PEPAL) Ref.ª B) na área de Contabilidade/ Administração Pública/ Gestão/ Economia.

Ao 02 dia do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, nas instalações da Lipor, reuniram: o Dr. Fernando Belém, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Contabilidade; a Dr.ª Cláudia Pacheco, Chefe de Divisão de Recursos Humanos; a Dr.ª Luísa Assunção, Técnica Superior; na qualidade de membros do júri do concurso em epígrafe, determinado no Aviso n.º1/2020 de 25 de setembro de 2020 emitido pelo Sr. Presidente do Conselho da Administração da LIPOR, para procederem à avaliação dos métodos de seleção, dentro dos critérios previamente fixados na ata do júri de 24 de setembro de dois mil e vinte.

Em primeiro lugar, procedeu-se à elaboração da lista dos candidatos admitidos por ordem alfabética, que ficou, assim, ordenada:

- Carolina Sofia Mota Saldanha Pereira Gonçalves
- Catarina Gabriela Machado de Sousa
- João Filipe Rocha e Silva
- João Miguel Costa Carneiro (*)
- Jorge Alexandre Pinto Costa
- José Miguel da Cunha Machado Gomes
- Luís Carlos Ferreira Tavares
- Manuel Carlos Teixeira da Costa Maia
- Paulo Miguel Saraiva Gonçalves Morais
- Pedro Miguel Carvalho Silva
- Ricardo Ferreira Gomes (*)

(*) O(a) candidato(a) encontra-se na situação prevista no n.º3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 06 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º46/2019, de 10 de abril, ou seja, já frequentou programas de estágio profissional financiado por fundos públicos, pelo que só pode frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL, caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidata, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

Em seguida, procedeu-se à elaboração da lista dos candidatos excluídos:

- Ana Marisa Soares dos Santos (b)
- Ana Rita Gomes Mendes (c)
- Bruno Miguel Ferreira Monteiro (c)
- Diogo Baptista Lopes Silva Teixeira (c)
- João Gabriel Melo Sampaio (c)
- Miguel Ângelo Silva Neves (c)
- Rafaela Laurinda Moreira Pereira (b)
- Tiago Miguel Pinto Moreira (a)

- (a) Por não possuir os requisitos habilitacionais exigidos (Licenciatura em Contabilidade/ Administração Pública/ Gestão / Economia), nos termos do previsto no ponto 2. do Aviso n.º 1/2020.
- (b) Não apresenta Declaração da Segurança Social onde conste o registo de remunerações, ou da sua não existência, conforme determinado no ponto 9.1. do Aviso n.º 1/2020.
- (c) Candidato(a) não se encontra inscrito(a) no Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), conforme dispõe a alínea a) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril e ponto n.º 4 do Aviso n.º1/2020.

Seguidamente, procedeu-se à avaliação curricular de acordo com o determinado na Ata nº1 de 24 de setembro e publicitada no Aviso nº 1/2020.

A ponderação dos vários fatores da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos fatores:

Habilitações Académicas – HA;

- Classificação final obtida – CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (CO \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 15\%)$$

Nome do candidato	HA	25%	CO	30%	FP	30%	EP	15%	Total
	Nota		Nota		Nota		Nota		Total
Carolina Sofia Mota Saldanha Pereira Gonçalves	16		13		10		10		12,40
Catarina Gabriela Machado de Sousa	16		15		16		10		14,80
João Filipe Rocha e Silva	16		13		10		10		12,40
João Miguel Costa Carneiro	16		12		10		10		12,10
Jorge Alexandre Pinto Costa	16		12		10		10		12,10
José Miguel da Cunha Machado Gomes	16		12		10		10		12,10
Luís Carlos Ferreira Tavares	16		13		10		10		12,40
Manuel Carlos Teixeira da Costa Maia	16		13		10		10		12,40
Paulo Miguel Saraiva Gonçalves Morais	16		12		10		10		12,10
Pedro Miguel Carvalho Silva	16		13		10		10		12,40
Ricardo Ferreira Gomes	16		11		10		10		11,80

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, confere-se um prazo de 10 dias úteis, para os candidatos, em sede de audiência dos interessados, nos termos previstos nos artigos 121.º e 122.º do CPA, poderem pronunciar-se quanto à exclusão e resultado da avaliação curricular.

Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai devidamente aprovada e assinada.

O Presidente do Júri

O Presidente do Júri



(Fernando Belém)

O 1.ª Vogal



(Cláudia Pacheco)

O 2.ª Vogal



(Luísa Assunção)